Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27.461 Aracaju/Sergipe terça-feira 24 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
ADILSON DE CARVALHO SILVA JUNIOR

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

PAULO SERGIO ARAUJO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO J. RORIZ SILVA CRUZ DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES DIRETOR INDUSTRIAL

Segrase
Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.233
DE 21 DE MAIO DE 2016

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Professor ***HUNALD FONTES DE ALENCAR.***

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o pesaroso fato do falecimento, no dia de hoje, 21 de maio de 2016, do ilustre professor ***HUNALD FONTES DE ALENCAR***;

Considerando a grande, digna e relevante atuação do professor ***HUNALD FONTES DE ALENCAR*****,** como Professor de Língua Portuguesa e Literatura, Poeta, Teatrólogo, Dramaturgo e membro da Academia Sergipana de Letras, através de ações benéficas e eficazes que contribuíram para o progresso cultural e artístico no âmbito Estadual e Nacional;

Considerando, por fim, que a esse notável professor, agora falecido, cabem, pelas contribuições que prestou à cultura do nosso Estado, e por tudo que realizou em prol da literatura brasileira, um preito de gratidão, o reconhecimento dos sergipanos e as honras póstumas do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica observado luto oficial, por 3 (três) dias, em todo o Estado de Sergipe, por motivo de falecimento do Professor e compositor ***HUNALD FONTES DE ALENCAR***.

Art. 2º Este Decreto, com a devida publicação, entra em vigor a partir de 21 de maio de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 21 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 23 DE MAIO DE 2016

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

FELIPE ROSA MARTINS, CPF (MF) nº 048.840.885-73, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 01 de maio de 2016, em substituição a ***EDITANIA DOS SANTOS SILVA***, CPF (MF) 028.279.855-27.

Aracaju, 23 de maio de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIAS

Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 16 / 2016

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que virem a tomar conhecimento do presente Edital, que o contribuinte abaixo relacionado terá a respectiva Inscrição Estadual REATIVADA a partir da data da publicação deste, com base no parágrafo único do Art.165 do RICMS/SE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 21.400/2002.

CACESE	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	LOGRADOURO	MUNICÍPIO
271505354	ALPHA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	08297710000994	SITIO CANAS, S/N,RODO VIA SE100	BARRA DOS COQUEIROS/SE CEP: 49.140-000

Aracaju, 23 de Maio de 2016

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 2.156 -2016
DE 18 DE MAIO DE 2016

Prorroga inquérito administrativo disciplinar, com

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 23 de Maio de 2016 às 20:53:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 018.000.05061/2014-3, instaurado pela Portaria nº 4.374, de 17 de dezembro de 2014, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2014, (DOE nº 27122), para fins de apuração de abandono de cargo público em face do servidor **Alexandre Rocha de Oliveira**, **(CPF n° 023.904.595-52).**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 18 de maio de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ana Queiroz Carvalho
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL Nº 005/2016
DE 13 DE MAIO DE 2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), tendo em vista o disposto no art. 263 da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Sergipe), considerando o inteiro teor do **Processo Administrativo nº 020.00.17497/2012-5**, procedente da Secretaria de Estado da Saúde - SES, relativo à denúncia de não retorno às atividades funcionais pela servidora Debora Barbosa Lima Ribeiro, após término do prazo de Licença para Trato de Interesses Particulares anteriormente concedida, e considerando finalmente, restarem frustradas as tentativas de citação por intermédio de Aviso de recebimento ou de forma pessoal, encontrando-se a mesma em lugar incerto e não sabido, **CITA a Sra. Deborah Barbosa Lima Ribeiro, (CPF nº 532.312.285-49),** por meio do presente Edital, para que compareça na sede da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar - CPSIAD, localizada no prédio sede da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, Rua Duque de Caxias, 346, nesta Capital, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital, para prestar esclarecimentos acerca dos fatos narrados no processo acima citado.

Ana Queiroz Carvalho
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 2.178-2016
DE 18 DE MAIO DE 2016

Prorroga inquérito administrativo disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.09879/2012-7, instaurado pela Portaria nº 4.053, de 06 de novembro de 2014, com efeitos a partir de 21/11/2014, (D.O.E nº 27.101), já prorrogado pela Portaria nº 1.679, de 15 de maio de 2015, com efeitos a partir de 18/11/2015, (DOE nº 27.339), para fins de apuração de abandono de cargo público em face do servidor **Ricardo de Moura Borges, (CPF nº 953.940.365-00).**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 18 de maio de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ana Queiroz Carvalho
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 2.177 -2016
DE 18 DE MAIO DE 2016

Prorroga inquérito administrativo disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 020.000.22100/2010-8, instaurado pela Portaria nº 3.838, de 30 de setembro de 2015, com efeitos a partir de 19/10/2015, (DOE nº 27.319), para fins de apuração de abandono de cargo público em face da servidora **Iara Fontes Nascimento Fernandes, (CPF nº 154.928.775-34).**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 18 de maio de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ana Queiroz Carvalho
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 2.069-2016
10 DE MAIO DE 2016

Instaura inquérito administrativo disciplinar por inassiduidade habitual às atividades funcionais, com fundamento no art. 250, inciso I c/c o art.283 e ss. da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 283 e ss da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), e considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 018.000.38097/2015-8, procedente da Secretaria de Estado da Educação - SEED relativo à solicitação de instauração de inquérito administrativo disciplinar em face do (a) servidor (a), Lígia Gregório Vasconcelos**,**

Resolvem,

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo em face do (a) servidor (a) **Lígia Gregório Vasconcelos, (CPF nº 038.944.745-56),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para fins de apuração de possível ocorrência de inassiduidade habitual às atividades funcionais, nos termos do art. art. 250, inciso I, c/c art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/77.

Art. 2º Incumbirá à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, prevista no art. 2º do Decreto nº 29.976/2015 e Portaria Conjunta PGE/SEPLAG nº 5.005/2015, art. 1º, inciso III, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º O presente inquérito administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme prescrição contida no art. 285 da Lei nº 2.148/77.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 10 de maio de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ana Queiroz Carvalho
Procuradora do Estado
Coordenadora – Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 2.147-2016
16 DE MAIO DE 2016

Instaura inquérito administrativo disciplinar por abandono de cargo, com fundamento no art. 263, § 1º, c/c art. 283 e ss. da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe os arts. 263, inciso I, §1º e 283 e ss da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 015.000.13207/2015-0, procedente da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, relativo à solicitação de bloqueio de vencimentos do (a) servidor (a), Luiz Carlos da Silva Santana**,** decorrente da ausência ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias,

Resolvem,

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo em face do (a) servidor (a) **Luiz Carlos da Silva Santana, (CPF nº 371.234.325-68),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, na Secretaria de Estado da Educação – SEED, para fins de apuração de abandono de cargo público, nos termos do art. 263, inciso I, § 1º, c/c art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/77.

Art. 2º Incumbirá à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, prevista no art. 2º do Decreto nº 29.976/2015 e Portaria Conjunta PGE/SEPLAG nº 5.005/2015, art. 1º, inciso III, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º O presente inquérito administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme prescrição contida no art. 285 da Lei nº 2.148/77.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 16 de maio de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ana Queiroz Carvalho
Procuradora do Estado
Coordenadora – Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 2.068-2016
10 DE MAIO DE 2016

Instaura inquérito administrativo disciplinar por inassiduidade habitual às atividades funcionais, com fundamento no art. 250, inciso I c/c o art.283 e ss. da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 23 de Maio de 2016 às 20:53:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 283 e ss da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), e considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 018.000.38097/2015-8, procedente da Secretaria de Estado da Educação - SEED relativo à solicitação de instauração de inquérito administrativo disciplinar em face do (a) servidor (a), Luiz Marconi Assis Silva**,**

Resolvem,

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo em face do (a) servidor (a) **Luiz Marconi Assis Silva, (CPF nº 257.604.405-00),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para fins de apuração de possível ocorrência de inassiduidade habitual às atividades funcionais, nos termos do art. art. 250, inciso I, c/c art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/77.

Art. 2º Incumbirá à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, prevista no art. 2º do Decreto nº 29.976/2015 e Portaria Conjunta PGE/SEPLAG nº 5.005/2015, art. 1º, inciso III, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º O presente inquérito administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme prescrição contida no art. 285 da Lei nº 2.148/77.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 10 de maio de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Ana Queiroz Carvalho
Procuradora do Estado
Coordenadora – Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 2128 /2016
DE 13 DE MAIO DE 2016

Prorroga inquérito administrativo disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), **Resolvem,**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.03513/2011-0, instaurado pela Portaria nº 4.289, de 06 de novembro de 2013, com efeitos a partir de 05/12/2013, (DOE nº 26.867), para fins de apuração de acumulação ilegal de cargos públicos em face da servidora **Maria Jacy Cardoso, (CPF nº 290.663.015-20).**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 13 de maio de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Ana Queiroz Carvalho
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 2072-2016
DE 13 DE MAIO DE 2016

Prorroga inquérito administrativo disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.15642/2012-2, instaurado pela Portaria nº 4.051, de 06 de novembro de 2014, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2014, (DOE nº 27101), para fins de apuração de abandono de cargo público.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 13 de maio de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Ana Queiroz Carvalho
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 2071 -2016
DE 13 DE MAIO DE 2016

Prorroga inquérito administrativo disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.15142/2014-5, instaurado pela Portaria nº 4.026, de 23 de outubro de 2014, com efeitos a partir de 28/10/2014, (DOE nº 27.083), prorrogada pelas Portarias nº 4.361/2014, 4.828/2015 e 667/2016, para fins de apuração de descumprimento de deveres funcionais e inassiduidade habitual em face do servidor **R.Q.D.M.C., (CPF nº 028.223.545-02).**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 13 de maio de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ana Queiroz Carvalho
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 2.183-2016
18 DE MAIO DE 2016

Instaura inquérito administrativo disciplinar por abandono de cargo, com fundamento no art. 263, § 1º, c/c art. 283 e ss. da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe os arts. 263, inciso I, §1º e 283 e ss da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 018.000.53266/2015-0, procedente da Secretaria de Estado da Educação – SEED, relativo à solicitação de bloqueio de vencimentos do (a) servidor (a), Francisco José de Oliveira Júnior**,** decorrente da ausência ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias,

Resolvem,

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo em face do (a) servidor (a) **Francisco José de Oliveira Júnior**, **(CPF nº 003.068.475-74),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Básicos, na Secretaria de Estado da Educação – SEED, para fins de apuração de abandono de cargo público, nos termos do art. 263, inciso I, § 1º, c/c art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/77.

Art. 2º Incumbirá à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, prevista no art. 2º do Decreto nº 29.976/2015 e Portaria Conjunta PGE/SEPLAG nº 5.005/2015, art. 1º, inciso III, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º O presente inquérito administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme prescrição contida no art. 285 da Lei nº 2.148/77.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 18 de maio de 2016.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Ana Queiroz Carvalho
Procuradora do Estado
Coordenadora – Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 205/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratificação e descupinização) para atender a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe – SES.
DATA DE ABERTURA**: 08/06/2016 às 08:00 horas.** SESSÃO DE DISPUTA: **08/06/2016 às 08:30 horas. NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009. Nº PARECER JURÍDICO: 2249/2016 - PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SES - SEPLAG: tel./fax.: (0xx79)-3226-2246 à rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 23 de maio de 2016

WELLINGTON MELO
Pregoeiro – SGCC/SEPLAG/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 230/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes para o Instituto de Criminalística, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública. **DATA DE ABERTURA:** 08/06/2016 **às** 08h30minh. **SESSÃO DE DISPUTA:** 08/06/2016 **às** 09h**.**
NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 3330/2016 - PGE.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br,
ÓRGÃO SOLICITANTE: SEPLAG: tel./fax.: (0xx79)-3226-2246 à rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.
.

Aracaju, 23 de maio de 2016

ANA LUZIA DANTAS FORTES
Pregoeira – SGCC/Seplag

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2016

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 23 de Maio de 2016 às 20:53:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

A **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº **209/2016,** referente à Aquisição de caminhão equipado com tanque pipa destinado ao Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe**,** em virtude de não ter sido publicado no site do Banco do Brasil.

Aracaju, 23 de maio de 2016.

ROSENILDE MENEZES ALMEIDA
Pregoeira – SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2016

OBJETO: Aquisição de caminhão equipado com tanque pipa destinado ao Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe..
ABERTURA: 07/06/2016 às 09:00 horas.
DISPUTA: 07/06/2016 ás 10:00 horas.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Estadual nº 6.206, de 24/09/2007, à Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e à Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como aos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14 de outubro de 2009 e nº 26.533, de 15 de outubro de 2009. **Nº PARECER JURÍDICO:** 068/2016 – DER **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br,
ÓRGÃO SOLICITANTE: DER, tel (79) 3253-2900.
ou SEPLAG: Tel/Fax: (0xx79) - 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 23 de maio de 2016.

ROSENILDE MENEZES ALMEIDA
Pregoeiro – SGCC/SEPLAG

Educação

Estado de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2381
DE 23 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 54 e seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e no art. 113 e seguintes da Lei Complementar Estadual 33/1996, e ainda com base no Decreto Estadual nº. 24.912 de 20 de Dezembro de 2007.
Considerando os indícios de atraso na execução, por parte da empresa contratada **MASTER COMERCIAL LTDA ME.**, referente a Pregão Eletrônico nº. 342/2012, das obrigações do Contrato nº. 100/2013, celebrado com o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Educação.
Considerando os pressupostos do contraditório e da ampla defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem a restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1O. Instaurar processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade da empresa contratada e, sendo o caso, a indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2O. Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº. 2127/2016, de 11 de maio de 2016, para instruir o processo administrativo.

Art. 3O. O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 90 dias contados a partir da vigência dessa Portaria, com a apresentação de Relatório conclusivo.
Art. 4O. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação.
Aracaju/SE, 23 de maio de 2016.

Marieta Barbosa Oliveira
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado da Educação

Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA Nº 039 /2016.
De 17 de maio de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar ANTONIO ASSIS LEITE SANTOS, CPF nº 267.447.835-72, Vigilante, da Função de Confiança de Coordenador de Comitê Comunitário de Memorial – Símbolo FCO-12, da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Irineu Silva Fontes Junior
Secretário de Estado da Cultura
em exercício

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

Espécie: 2º Termo Aditivo de Prazo ao de Cooperação Técnica nº 001/2014
Participe: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI e a Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe – COHIDRO
Objeto: transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização, gerenciamento das ações necessárias à cooperação e controle dos partícipes na execução das ações oriundas dos recursos do empréstimo, conforme procedimentos estabelecidos no Contrato de Financiamento nº 0395085-63,
Vigência: assinatura, **20.01.2014** até **30.12.2017**
Parecer PGE: 3143/2016
Aracaju, 12 de maio de 2016.
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS
Secretário de Estado
Republicado por ter sido publicado com incorreção em 17/05/2016

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 005/2016
Processo n. º 026.000.00932/2016-1
A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, constituída nos termos da Portaria nº 012, de 25/1/2016, publicado no DOE, em 3/3/2016,vem em obediência ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, apresentar Justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993, **para aquisição de duas obras de arte, sendo uma Nossa Senhora de Divina Pastora, medindo 2,50m de altura e uma Santa Rosa de Lima medindo 2,50m de altura, para as entradas dos respectivos municípios, no Estado de Sergipe, confeccionado por um artesão e escultor com autenticidade, já incluso pedestal em granito com iluminação e mão de obra do contratado**, a ser executado elo artista plástico **Ary Marques Tavares** Texto na íntegra encartado ao processo em epígrafe.
Dotação orçamentária: 26106. 15.122.0044 - Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Projeto Atividade: 0992 - Fonte de Recurso: 0101.
Valor: **R$ 80.400,00.** Prazo de execução: 90 dias. Parecer PGE Nº 2787/2016.
Ratificada em: 23/05/2016.
Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente CPL SEINFRA

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

ATO DE APOSTILAMENTO
A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS -SEIDH , órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.798/0013-37, com sede à Rua Santa Luzia nº 680, Bairro São José, nesta Capital, neste ato, representada por sua SECRETÁRIA DE ESTADO a Senhora MARTA MARIA DE SOUSA LEÃO VASCONCELOS, brasileira, residente à Avenida Sílvio Teixeira, 585, Apt.101 Bairro Jardins, Aracaju/Sergipe, nomeada por Decreto em 01 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.148, de 02 de fevereiro de 2015, portadora da Cédula de Identidade n° 268.907 SSP/SE portadora do CPF nº 127.055.435-20, residente e domiciliada em Aracaju - SE, Gestora do FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, inscrito no CNPJ nº 05.476.329/0001-47, determina que:
Seja retificada a Cláusula Décima Quinta - Da Vigência, do Convênio nº 001/2016, celebrado entre esta Secretaria e a Prefeitura Municipal de Salgado e o Fundo Municipal de Assistência Social de Salgado, onde se lia "A vigência deste Convênio tem início na data de sua assinatura, e será de 09 meses, encerrando-se no dia 29 de Abril de 2016", leia-se, respectivamente, "A vigência deste Convênio tem início na data de sua assinatura, e será de 09 meses, encerrando-se no dia 28 de Janeiro de 2017".

Aracaju, 04 de Maio de 2016.

MARTA MARIA DE SOUSA LEÃO VASCONCELOS
Secretária de Estado

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH – CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37, Aracaju/SE, Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos – CPF/MF Nº 127.055.435-20;
INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Salgado – CNPJ N°14.806.879/0001-78 Salgado/SE, Polyana de Souza Ribeiro – CPF/MF N°938.043.695-53;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Salgada - CNPJ N°13.107.453/0001-63, Salgado/SE, Duílio Siqueira Ribeiro– CPF/MF N° 000.829.485-26.
VALOR DO REPASSE TOTAL: R$ 264.690,94
VALOR A SER LIBERADO NO ANO 2016: R$ 264.690,94
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:
24000.24403.08.244.0011.1989 – Apoio a Construção de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS – TP: 99 – FR (130) Natureza da Despesa: 44.40.41 – Contribuições.
OBJETIVO: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Salgado/SE.
N° DA NOTA EMPENHO, VALOR E DATA:
2016NE000033 – R$ 264.690,94 (29/04/2016).
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/04/2016 a 28/01/2017
PARECER DA PGE nº 8569/2015- PGE, de 01/12/2015**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Instruções Normativas da C.G.E.
*Republicado por Incorreção

Aracaju, 04 de maio de 2016.

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2012/SEIDH

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH – CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37 Aracaju/SE, Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos – CPF/MF Nº 127.055.435-20; **CONVENENTE**: Associação São Domingos de Desenvolvimento Comunitário União Triunfense - CNPJ 01.029.740/0001-13, Simão Dias/SE, José Ilton dos Santos – CPF/MF Nº 013.503.808-14.
OBJETO: Alterar a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 007/2012 (Da VIGÊNCIA), assinado pelos partícipes em 31 de outubro de 2012, conforme se depreende da Nota de Empenho nº 2012NE001288 e nº 2012NE001289, dilatando seu prazo em mais 06 (seis) meses consecutivos, de acordo com as justificativas apresentadas pelo CONVENENTE.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO COM O TERMO ADITIVO: 31/10/2012 a 30/10/2016.
PARECER DA PGE nº 2302/PGE-2016 de 07/04/2016
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Instruções Normativas da C.G.E.

Aracaju,08 de abril de 2016.

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/2015

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH – CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37, ARACAJU/SE, Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos – CPF/MF Nº 127.055.435-20.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 23 de Maio de 2016 às 20:53:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

CONVENENTE: Associação de Pescadores São Pedro – ASPESP, CNPJ nº 06.195.939/0001-35 com endereço na Rua Beira Rio, s/n, Ilha das Flores/SE, João Barreto Feitosa, CPF nº 217.231.095-68.
VALOR DO REPASSE TOTAL: R$ 149.050,00 (Cento e quarenta e nove mil e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24000.24404.08.244.0014.0574 – Apoio aos Arranjos Produtivos Locais – TP: 99 – FR (130) Natureza da Despesa: 33.50.41 – Contribuições e 44.50.41 – Contribuições – FR (224) Natureza da Despesa 44.50.41 – Contribuições. Notas de Empenho nºs 2016NE000412 E 2016NE000413.
OBJETO: Desenvolver a pesca artesanal através da aquisição de 30 motores com rabeta, de 240 redes de pilombeta e 307 redes de malha, conforme descritos no Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze) meses
PARECER PGE Nº: 3333 de 02 de junho de 2015.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666, De 21/06/1993 e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 17 de maio de 2016

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 020/2015

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH – CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37, ARACAJU/SE, Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos – CPF/MF Nº 127.055.435-20.
CONVENENTE: Associação Comunitária do Povoado Lagoa do Meio, CNPJ nº 01.611.141/0001-03, com endereço no Povoado Lagoa do Meio, s/n, Zona Rural, Carira/SE, Paulo Almeida Costa, CPF nº 660.964.725-91.
VALOR DO REPASSE TOTAL: R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24000.24404.08.244.0014.0574 – Apoio aos Arranjos Produtivos Locais – TP: 99 – FR (130) Natureza da Despesa: 33.50.41 – Contribuições e 44.50.41 – Contribuições – FR (224) Natureza da Despesa 44.50.41 – Contribuições. Notas de Empenho nºs 2016NE000368, 2016NE000369 E 2016NE000370.
OBJETO: Aquisição de trator e implementos agrícolas vistas a promover o desenvolvimento produtivo local e incrementar a produção de grãos no Município de Carira/SE, conforme descritos no Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24 (vinte e quatro) meses
PARECER PGE Nº: 3341 de 02 de junho de 2015.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666, De 21/06/1993 e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 26 de abril de 2016

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2015

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH – CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37, ARACAJU/SE, Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos – CPF/MF Nº 127.055.435-20.
CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Comunitário do Mutumbo, CNPJ nº 32.766.024/0001-42, com endereço no Povoado Mutumbo, Zona Rural s/n, Pedrinhas/SE, Marcelo Santos Araujo, CPF nº 013.048.485-74.
VALOR DO REPASSE TOTAL: R$ 149.947,06 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24000.24404.08.244.0014.0574 – Apoio aos Arranjos Produtivos Locais – TP: 99 – FR (130) Natureza da Despesa: 33.50.41 – Contribuições e 44.50.41 – Contribuições – FR (224) Natureza da Despesa 44.50.41 – Contribuições. Notas de Empenho nºs: 2016NE000392, 2016NE000393 E 2016NE000394.
OBJETO: Aquisição de um caminhão para transporte da produção dos agricultores familiares do Povoado Mutumbo e adjacências para comercialização, conforme descritos no Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze) meses
PARECER PGE Nº: 3338 de 02 de junho de 2015.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666, De 21/06/1993 e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 29 de abril de 2016

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024.000.01814/2016-1
OBJETO: contratação emergencial de Empresa Comercial para execução de serviço de reforma do telhado do restaurante Padre Pedro.
CONTRATADO: IAC PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
CNPJ: 08.418.359/0001-95
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 132.131,76 (cento e trinta e dois mil e cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSOS: 0130 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24.404
CLASSFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 08.122.0043 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2070 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
PARECER DA PGE 2771/2016 NE: 2016NE000406
Aracaju, 02 de maio de 2016

MARTA MARIA DE SOUSA LEÃO VASCONCELOS
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA
SEMARH/ADEMA Nº 13 /2016,
DE 11 DE MAIO DE 2016

Constitui Comissão Técnica para atuar no âmbito do Programa Águas de Sergipe, em processo seletivo iniciado com o Convite à Manifestação de Interesse 02/2015, que tem como escopo a "**Prestação de serviços Técnicos profissionais para Elaboração dos Estudos Locacionais e Projetos dos Aterros de Pequeno Porte na Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe**".

O SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 32, XVI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.830, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 06/01/2010 e suas alterações posteriores e no Decreto n° 29.590, de 20 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 20/11/2013.

Considerando:

A necessidade de haver acompanhamento técnico do processo seletivo iniciado pela Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe (UAPAS), através do Convite à Manifestação de Interesse (MI) 02/2015.

A indicação das servidoras apresentada pela Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA), através do Ofício n° 330/2016 – GAPRE, datado de 29 de abril de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar Comissão Técnica para atuar em processo seletivo iniciado com o Convite à Manifestação de Interesse (MI) 02/2015, no âmbito do Programa Águas de Sergipe, que tem como escopo a "Prestação de serviços Técnicos profissionais para Elaboração dos Estudos Locacionais e Projetos dos Aterros de Pequeno Porte na Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe", cuja atuação será regida pelo procedimento de seleção de consultoria do BIRD – Acordo de Empréstimo n.º 8113-BR, observando-se as Diretrizes de Aquisições e Seleções de Consultores do Banco Mundial e o Manual Operacional do Programa (MOP), tendo os seguintes objetivos:

I – avaliar e emitir parecer, o qual será encaminhado à Comissão Especial de Licitação da UAPAS, quanto aos aspectos técnicos referentes a pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos interpostos pelos interessados durante todo o processo de Seleção de Consultoria;

II – avaliar, quanto aos aspectos técnicos (qualidade), as propostas apresentadas pelos interessados em participar do processo de seleção de consultoria, classificar cada proponente de acordo com a pontuação técnica e encaminhar parecer fundamentado à Comissão Especial de Licitação da UAPAS; e

III – dirimir toda e qualquer dúvida técnica sobre o objeto a ser contratado.

Art. 2°. A Comissão Técnica instituída pela presente Portaria será composta pelos membros elencados nos incisos a seguir:

I – Ismeralda Maria Castelo Branco do Nascimento Barreto, Economista, Msc. em Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente e Especialista em Resíduos Sólidos, portadora do CPF nº 096.036.893-00, servidora da SEMARH, atuando na ADEMA;

II – Renato Sierra da Silva, engenheiro eletricista, portador do CPF n.° 019.155.144-95, consultor da SEMARH/UAPAS; e

III – Rogéria Elma de Santana Araújo, bióloga, portadora do CPF n.° 154.252.585-34, servidora da ADEMA.

Parágrafo único. A participação dos membros na presente Comissão Técnica não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 3°. A Comissão Técnica constituída pela presente Portaria será dissolvida ao final do processo seletivo instituído pelo Convite à Manifestação de Interesse n° 02/2015, momento em que encerrará suas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 29 de abril de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as da Portaria/SEMARH nº 24, de 03 de dezembro de 2015.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Aracaju/SE, 11 de maio de 2016.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Presidente da ADEMA

Turismo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO ESPORTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

CONTRATANTE	SETESP – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO ESPORTE
CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO DAS AGENCIAS DE VIAGENS INDEPENDENTES DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.
OBJETO	EXPOR E DIVULGAR AS POTENCIALIDADES TURISTICAS DO ESTADO DE SERGIPE NA 39ª AVIESP – EXPO DE NEGÓCIOS EM TURISMO.
VIGÊNCIA	07 DE ABRIL A 06 DE JULHO DE 2016
BASE LEGAL	ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.101 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.0051 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.00 FONTE DE RECURSO: 0101 TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO

Aracaju/SE, 07 de abril de 2016
ADILSON DE CARVALHO SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO ESPORTE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE -CEHOP/SE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

Objeto: Elaboração dos Relatórios de Impacto de Vizinhança (RIV) e de Impacto de Circulação (RIC) para Implantação da Área Comercial Nordeste, Área de Hangaragem e Área de Apoio Sul no Aeroporto Santa Maria, em Aracaju/SE.
Data: 09 de junho de 2016 **hora:** 08:00
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
Valor Máximo da Proposta: R$ 75.519,47
Prazo de Execução: 120 dias
Dotação Orçamentária: 26106.26.781.0018
Fonte de Recursos: 0290
Parecer Jurídico do Edital: Nº 865/2016-PGE de 11/02/2016
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Projeto de Atividade: 0927
Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, Lei Estadual nº 4.189 de 28/12/99, Lei Estadual nº 5.848 de 16/03/06, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007, Lei Estadual 6.334 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/2011.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 23 de Maio de 2016 às 20:53:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Informações: Avenida Adélia Franco nº 3.035 - D.I.A. Fone: 0.XX.79.3218.4103 e FAX 0.XX.79.3218.4049 Site www.cehop.se.gov.br.

Aracaju, 19 de maio de 2016.

Maria das Graças Freitas Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
de Obras e Serviços de Engenharia

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016

PROCESSO Nº: 026.203.00868/2016-1.

PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE e Município de POÇO VERDE/SE.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando o Pavimentação asfáltica de diversas ruas localizadas no Município de POÇO VERDE/SE conforme detalhamento constante no Escopo de Trabalho em anexo apresentado pelo MUNICÍPIO, que fica fazendo parte integrante deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PRAZO: 02 (dois) anos

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013, da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 23 DE MAIO DE 2016.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ–022/2016
ORIGEM: Processo nº 026.203-00558/2016-1
Tomada de Preços nº 05/2016

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER-SE
CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto "**"Recapeamento da Rodovia Senador Walter Franco (SE-448)**, **na sede do Município de Laranjeiras, neste Estado**, em regime de empreitada por preço unitário.

VALOR TOTAL DE **R$ 533.059,14 (quinhentos e trinta e três mil, cinqüenta e nove reais e quatorze centavos)**;
.PRAZO: O presente Contrato terá **90** (**noventa**) **dias** consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**

BASE LEGAL: Art.55, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993.
RECURSO: **26.782.0018..0679..3.3.90.00 FR 010 e 0290.**

Aracaju, 09 de maio de 2016.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

Emdagro

GOVERNO DE SERGIPE
EMDAGRO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2015

OBJETO: Aquisição de aparelhos de GPS e mobiliário de escritório, custeados com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 797215/2013 – MDA/CAIXA/EMDAGRO, para atender às necessidades da EMDAGRO.
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
PRAZO DE ENTREGA: Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSOS: 0224 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.301. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0994 **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.00. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 20.606.0022.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

LOTE 01
CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA **CNPJ**: 03.874.953/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 142.689,80 (Cento e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Adjudico em 17/05/2016.
VIRGINIA MARGARIDA OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeira - EMDAGRO

Homologo em / /2016.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente - EMDAGRO

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016. OBJETO: Aquisição de material permanente (bibliografia) para o subprojeto NERE-ES, através de recurso da CONTRAPARTIDA, para atender às necessidades da FAPITEC/SE. **CONTRATANTE:** Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe. **PRAZO DE ENTREGA:** Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, nas condições estipuladas no edital. **FONTE DE RECURSOS:** 0105**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19.203. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00**. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 19.0021**. PROJETO OU ATIVIDADE:** 0519. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.208, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nº 26.531 e nº 26.533 de 2009. **CONTRATADA:** TECHNOS PUBLICAÇÕES LTDA – ME. **CNPJ**: 17. 478.352/0001-50. **LOTE ÚNICO:** Aquisição de material permanente bibliografia. **VALOR TOTAL:** R$ 11.000,00 (onze mil reais). Aracaju, 18 de abril de 2016.

Alessandro Fruck da Silva
Pregoeiro SGCC/SEPLAG
Adjudico e homologo em 13/05/2016

José Ricardo de Santana
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 02, de 12 de janeiro de 2016, torna público, que no dia **08 de junho de 2016**, às **09h00 (Horário local)**, fará Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2016** para **Registro de Preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde (FUNESA)**, o pregão acontecerá na sala da CPL, situada à Travessa Basílio da Rocha nº 33/49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE. Os interessados poderão ler e obter o Edital, com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, e no site www.comprasnet.se.gov.br e todas as informações sobre a licitação, por meio do telefone (79) 3205-6408.
Aracaju, 23 de maio de 2016.

MURIEL AUGUSTA SANTOS MORAIS
Pregoeira da CPL

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2016 – DG
De 23 de maio de 2016

Exonera do cargo em comissão de Gerente da Unidade de Terapia de Queimados UTQ, *lotada no Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE*

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

WANDRESSA NASCIMENTO SANTOS, CPF (MF) nº 024.207.705-60, no cargo em comissão de Gerente da Unidade de Terapia de Queimados – UTQ, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotada no Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE, com data de 13/12/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 23 de maio de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2016 – DG
De 23 de maio de 2016

Nomeia no cargo em comissão de Gerente da Unidade de Terapia de Queimados UTQ, *lotada no Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE*

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

N O M E A R

ELMARA SALGADO DE AQUINO, CPF (MF) n.º 787.535.705-53, no cargo em comissão de, Gerente da Unidade de Terapia de Queimados UTQ de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotada no Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE a partir de 14 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 23 de maio de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 104/2016 – DG
De 23 de maio de 2016

Nomeia no cargo em comissão de Assistente de Coordenação, lotada no Hospital Regional José Franco Sobrinho em Nossa Senhora do Socorro/SE.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

N O M E A R

EVERLYN KARLA SOUZA SANTOS, CPF (MF) n.º 047.454.485-03, no cargo em comissão de Assistente de Coordenação de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotada no Hospital Regional José Franco Sobrinho em Nossa Senhora do Socorro/SE, a partir de 11 de maio de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 23 de maio de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

EXTRATO DE TERMO
Nº do Termo: 3TA ao Contrato 021/2013 - ERASMO
Nº do Contrato: 021/2013
Processo: DL 024/2013
Contratada: ERASMO MARINHO SOBRINHO
Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a contar de 22/05/2016, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, reajustando o valor anual
em 9,90%, correspondentes ao valor acumulado do INPC/IBGE dos últimos doze meses (Abril/2016), em cumprimento à Cláusula Quarta, parágrafo segundo, do termo inicial, passando o valor mensal da locação para R$ 1.247,35 (hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), mantidas as demais cláusulas contratuais.
Vigência: 22/05/2016 à 21/05/2017
Valor global:R$ 14.968,20

Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo
Diretor Geral da FHS

EXTRATO DE TERMO
Nº do Termo: 4TA ao Contrato nº 011/2013 - MULTSERV -
Nº do Contrato: 011/2013

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 23 de Maio de 2016 às 20:53:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Processo: PE 026/2012
Contratada: MULTSERV - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O presente termo aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2016, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Oitava do contrato original, ou até a conclusão de um novo processo
Vigência: 06/05/2016 à 05/05/2017
Valor global: R$ 29.050.630,50

Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo
Diretor Geral da FHS

Fundação de Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014
CONTRATO: 06/2014
PROCESSO Nº 020.270-00700/2016-1
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término do período previsto no contrato, o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 06/2014 e que tem por objeto a Locação de equipamentos para Banco de Sangue com assistência técnica e fornecimento dos demais insumos destinados a realização de testes sorológicos no sangue coletado, de candidatos à doação voluntária, atendendo às necessidades da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH, Unidade Hemose.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correrão por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço, para o exercício de 2016.
Aracaju/SE, 13 de maio de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

Segrase

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

RESOLUÇÃO N.º 007/2016
DE 18 DE MAIO DE 2016

Aprova o Balancete do mês de FEVEREIRO/2016 da Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE - SEGRASE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com às disposições previstas no inciso IX do artigo 13 do Estatuto da SEGRASE, e, considerando o que ficou deliberado em reunião nesta data através de decisão dos Senhores Conselheiros,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Fica aprovado o Balancete do mês de FEVEREIRO do ano de 2016, conforme decisão do Conselho de Administração da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE em reunião de 18/05/2016.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE, aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016).

BENEDITO DE FIGUEIREDO
Secretario de Estado de Governo
Presidente do Conselho

DIVERSOS

Auto Posto Mar Azul Ltda., torna público que recebeu da SEMA, a RLO N° 053/2016, em 27/04/2016, válida por 2 anos, referente ao Comércio Varejista de Combustíveis Líquidos, Revenda de Lubrificantes para Veículos Automotores e Lavagem de Veículo, situado na Av. General Euclides Figueiredo, Nº 09, Bairro Industrial, Aracaju, Se.

AUTO POSTO JJG LTDA. CNPJ 03.580.589/0001-32

, situada a Rua do Retorno, 05, Centro, Poço Verde - Se. torna público que recebeu da ADEMA, a Licença LO N° 791/2013, ,referente a atividade de comércio e varejo de combustíveis líquidos, e lubrificantes para veículos automotores,lanchonete, lavagem de veículos, serviços de troca de óleo com prazo de validade até 30/09/2016.

PEDREIRA DINÂMICA LTDA. Inscrito no CNPJ sob n° 13.102.264/0001-06, Torna-se Publico que recebeu da ADEMA - Administração do Meio Ambiente, a Licença de Operação n° 93/2016, referente á exploração de Gnaise, em área de 10,0ha, localizada na estrada da ribeira, s/n.-Povoado São Jose - na Cidade de Itabaiana -SE

PEDREIRA DINAMICA LTDA. Inscrito no CNPJ sob n° 13.102.264/0001-06, Torna-se Publico que recebeu da ADEMA - Administração do Meio Ambiente, a Licença de Operação n° 94/2016, referente á exploração de Gnaise, em área de 8,60ha localizada na estrada da ribeira, s/n.-Povoado São Jose - na Cidade de Itabaiana -SE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Largo Joel Fontes Costa, S/N
Bairro - Centro Cidade - São Cristóvão
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo: 201083000087
Prazo: **20 dias**
Ação: Desapropriação
Requerente: **O ESTADO DE SERGIPE.**
Requerido(a): **JAIME JOSÉ DE ARAGÃO, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RG nº 396067, CPF nº 067.608.055-34**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.
Finalidade: dar conhecimento a terceiros interessados, para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre o levantamento do preço dado na ação de desapropriação supra.
Eu, _____, **DENISE CESAR PRADO ALMEIDA**, Escrivão, que o fiz digitar e subscrevo.

São Cristóvão/SE, Terça-feira, 3 de Maio de 2016.

Manoel Costa Neto
Juiz(a) de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Largo Joel Fontes Costa, S/N
Bairro - Centro Cidade - São Cristóvão
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo: 201083000087
Prazo: **20 dias**
Ação: Desapropriação
Requerente: **O ESTADO DE SERGIPE.**
Requerido(a): **MARIA DA GLÓRIA ARAGÃO, BRASILEIRA, CASADA, PENSIONISTA, RG nº 432931, CPF nº 154.619.715-04**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.
Finalidade: dar conhecimento a terceiros interessados, para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre o levantamento do preço dado na ação de desapropriação supra.
Eu, _____, **DENISE CESAR PRADO ALMEIDA**, Escrivão, que o fiz digitar e subscrevo.

São Cristóvão/SE, Terça-feira, 3 de Maio de 2016.

Manoel Costa Neto
Juiz(a) de Direito

ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 13.017.462/0001-63
NIRE: 28300000557

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizadas em 26 de abril de 2016, lavradas na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 26 dias do mês de abril de 2016, às 16h00, na sede da Companhia, localizada na Rua Ministro Apolônio Sales, n° 81, Inácio Barbosa, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada na forma do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/76, em virtude da presença do único acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Jaconias de Aguiar e o representante dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu, Sra. Keila Martins Soares Ribeiro (CRC 107692/O-0).

3. Mesa: Presidente, o Sr. Jaconias de Aguiar; e Secretária, a Sra. Vera Dulce Brandão.

4. Deliberações: Pelo único acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

4.1. Em Assembleia Geral Ordinária:

4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei n.º 6.404/76.

4.1.2 Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no dia 23 de março de 2016 no jornal "Jornal da Cidade", páginasA-9 a A-14, e no Diário Oficial do Estado de Sergipe, páginas 19 a 33, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o art. 133, da Lei n.º 6.404/76, na forma de seu §5º.

4.1.3 Consignar, em cumprimento ao disposto pelo Artigo 132, inciso II, da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), que não houve apuração de lucro na Companhia, o que por consequência não gera dividendos a serem distribuídos, restando prejudicada a deliberação acerca deste assunto.

4.1.4 Aprovar a destinação do montante de R$ 17.574.979,72 (dezessete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) para a reserva de capital "incentivo fiscal – redução de imposto de renda".

4.1.5 Eleger para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos, como titulares: **(i) Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.991.386-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ; **(ii) Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.° 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.° 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ; **(iii) Marcílio Marques Moreira (Conselheiro Independente)**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 1003360, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.953.867-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua da Candelária, nº 9, 10º andar, Rio de Janeiro – RJ; **(iv) Omar Carneiro da Cunha Sobrinho (Conselheiro Independente)**, brasileiro, viúvo, economista, portador da carteira de identidade n.° 1973718, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.° 832.328.697-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Visconde de Albuquerque, n.° 999, Leblon, Rio de Janeiro – RJ; **(v) Antonio José de Almeida Carneiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.381.252-2, DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 028.600.667-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, nº 305, sala 1002 – Leblon; e **(vi) Sérgio Alves de Souza**, brasileiro, casado, técnico em eletrotécnica, portador da carteira de identidade RG nº 599.580 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 419.261.965-20, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, na Rua 59, nº 13 – Conjunto Eduardo Gomes; e como suplentes: **(a) Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110 - 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, vinculado aos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados nos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (vi); e **(b) Pedro Boardman Carneiro**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.816.367-33, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, nº 305, sala 1002 – Leblon, vinculado ao membro do Conselho de Administração da Companhia indicado no item (v).

4.1.6 Os Conselheiros eleitos declararam que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para o cargo de conselheiro de administração de companhia aberta conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76, consoante doc. 2 que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia.

4.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

4.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei n.º 6.404/76;

4.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2016 no montante de até R$ 6.009.744,29 (seis milhões,

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 23 de Maio de 2016 às 20:53:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte nove centavos), cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição.

4.2.3 Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 17.574.979,72 (dezessete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização do saldo da reserva de capital "incentivo fiscal – redução de imposto de renda", passando o capital social da Companhia de R$ 382.899.959,35 (trezentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para R$ 400.474.939,07 (quatrocentos milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e sete centavos).

4.2.4 Em função da deliberação acima, alterar o *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art.4º** O capital social é de R$ 400.474.939,07 (quatrocentos milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e sete centavos), dividido em 195.509 (cento e noventa e cinco mil, quinhentas e nove) ações ordinárias, todas sem valor nominal."*

4.2.5 Aprovar, em decorrência da deliberação acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do **Anexo I** que, numerado e autenticado pela Mesa, fica arquivado na Companhia.

5. <u>Aprovação e Encerramento:</u> Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Mesa: **Jaconias de Aguiar** - Presidente da Mesa, **Vera Dulce Brandão** – Secretária, **Jaconias de Aguiar** - Diretor Presidente, Keila Martins Soares Ribeiro(CRC 107692/O-0) - Representante dos Auditores Independentes, Acionista: ENERGISA S/A - **Representada pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores** Maurício Perez Botelho.

Anexo I da Assembleia Geral Extraordinária da Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A., realizada cumulativamente à Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de abril de 2016.

ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 13.017.462/0001-63
NIRE: 28300000557
ESTATUTO SOCIAL DA
ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes e tem sua sede e foro na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe.

Parágrafo único. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências de representação, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Art. 2.º Os fins da Companhia são:

I – atuar no setor de energia de qualquer tipo, seja gerando, transmitindo, distribuindo, comercializando, ou, ainda, operando ou gerenciando para terceiros usinas produtoras, linhas de transmissão e redes de distribuição e quaisquer empreendimentos energéticos;

II – realizar estudos, empreender projetos ou construções relativamente a usinas, linhas ou redes ou empreendimentos energéticos;

III – fabricar e comercializar peças, produtos e materiais de sua atividade social e de setores de grande utilização de energia;

IV – intermediar e operacionalizar negócios no país e no exterior, bem como prestar serviços, consultoria e assessoria administrativa, financeira, de negócios e de mercado, inclusive para importação e exportação de bens e serviços, seja a terceiros, seja às empresas em que participar, direta ou indiretamente, fornecendo-lhes apoio técnico e tático.

§ 1º A companhia poderá participar do capital de outras empresas, quaisquer que sejam seus objetivos sociais.

§ 2º A sociedade poderá ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetivos sociais.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art.4º O capital social é de R$ 400.474.939,07 (quatrocentos milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e sete centavos), dividido em 195.509 (cento e noventa e cinco mil, quinhentas e nove) ações ordinárias, todas sem valor nominal.

§ 1º As ações ordinárias serão nominativas.

§ 2º A Companhia poderá emitir ações preferenciais nominativas, com as seguintes características:

I – sem direito a voto;

II – prioridade no caso de reembolso do capital, sem prêmio;

III – prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 10% (dez por cento) ao ano sobre o capital próprio atribuído a essa espécie de ações, dividendo a ser entre elas rateado igualmente;

IV – direito de participar - depois de atribuído às ações ordinárias dividendo igual ao mínimo previsto no inciso "III" supra - da distribuição de quaisquer dividendos ou bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

§ 3º As ações preferenciais sem direito de voto, adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

§ 4º A transferência de propriedade das ações nominativas só poderá ser efetuada no escritório central da Companhia.

§ 5º O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo.

Art. 5.º Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada:

I - a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe então existente;

II - a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes então existentes ou com as ações ordinárias;

III - a criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir.

Art. 6.ºIndependentemente de modificação estatutária e observado o disposto no artigo anterior, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de 450.000 (quatrocentas e cinqüenta mil) ações.

Art. 7.ºDentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberação sobre a emissão de ações, estabelecendo:

I - se o aumento será mediante subscrição pública ou particular;

II - as condições de integralização em moeda, bens ou direitos, o prazo e as prestações de integralização;

III - as características das ações a serem emitidas (quantidade, espécie, classe, forma, vantagens, restrições e direitos);

IV - o preço de emissão das ações.

Art. 8.ºDentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

Art. 9.ºQuando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não se estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer:

I - primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou

II - primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração.

Art. 10. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou, ainda, mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

Art. 11. Por decisão do Conselho de Administração, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados.

Art. 12. O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas.

CAPÍTULO III
ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Art. 13. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1.º A mesa da Assembléia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembléia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões.

§ 2.º Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembléias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião.

§ 3.º Quinze dias antes da data das Assembléias Gerais, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Art. 15. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) membros titulares e até 6 (seis) suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

§ 1.º Cada suplente só poderá substituir os respectivos conselheiros titulares, admitindo-se a designação de um ou mais suplentes para um ou para vários titulares, servindo um suplente na falta de outro, tudo conforme expressa deliberação da Assembléia Geral em que ocorrer sua eleição.

§ 2.º Os conselheiros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração na primeira reunião do órgão, após sua posse.

§ 3.º O conselheiro titular, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo respectivo suplente.

§ 4.º No caso de vacância do cargo de conselheiro titular, o respectivo suplente o substituirá até a posse de um novo conselheiro titular eleito pela Assembléia Geral para o cargo vacante.

§ 5.º No caso de vacância do cargo de Conselheiro, inexistindo suplente para o preenchimento de tal vaga, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral que vier a se realizar.

§ 6.º Admitir-se-á a existência de até 5 (cinco) vagas nos cargos de suplentes

Art. 17. Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II - eleger e destituir os diretores da Companhia;

III - fixar as atribuições dos diretores, observadas as normas deste Estatuto e as fixadas pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria;

IV - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

V - convocar as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;

VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VII - aprovar o orçamento anual da Companhia;

VIII - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais;

IX - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

X - autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, em consórcios, "joint ventures", subsidiárias integrais, sociedades em conta de participação e em outras formas de associação e empreendimentos com terceiros, no país ou no exterior;

XI - autorizar a alienação das participações mencionadas na alínea imediatamente anterior, desde que exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria;

XII – definir, para a Diretoria, como serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia ou participante;

XIII - autorizar a prática de atos que tenham por objeto renunciar a direitos ou transigir, bem como a prestar fiança em processos fiscais, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XIV - autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, e, neste último caso, deliberar sobre sua eventual alienação;

XV - autorizar a prática de atos que importem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do seu ativo permanente, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVI - autorizar a prática de quaisquer atos que importem em obrigação para a Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, observadas as normas e/ou limites fixados pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVII - autorizar a realização de contratos com os administradores, acionistas controladores ou com sociedade em que os administradores ou acionistas controladores tenham interesse, exceto com as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

XVIII - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle;

XIX - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais;

XX - escolher e destituir os auditores independentes;

XXI – autorizar a assinatura de mútuo, nota ou outro instrumento de dívida, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais;

XXII – autorizar a prática de atos gratuitos, a concessão de fiança ou garantia a obrigação de terceiro ou a assunção de obrigação em benefício exclusivo de terceiros, por parte da Companhia, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; e

XXIII - resolver sobre os casos omissos neste Estatuto.

Art. 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

§ 1.º As convocações serão feitas por seu Presidente, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 2.º As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

§ 3.º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes.

§ 4.º Os conselheiros poderão se fazer representar por um de seus pares, munidos de poderes expressos, inclusive para votar, bem como participar das reuniões por vídeo ou teleconferência, desde que presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 23 de Maio de 2016 às 20:53:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

carta, fac-símile ou correio eletrônico antes do término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome desse conselheiro.

Art. 19. Além de suas atribuições como conselheiro, são atribuições específicas do presidente do Conselho de Administração:

I - convocar as reuniões ordinárias (ou fixar as datas em que periodicamente estas ocorrerão) e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração;

II - instalar e presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho de Administração;

III - comunicar à Diretoria, aos acionistas e à Assembléia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração;

IV - firmar as deliberações do Conselho de Administração que devam ser expressas em resoluções, para conhecimento ou cumprimento dos diretores e do próprio Conselho de Administração;

V - dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto.

Art. 20. Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante suas ausências ou impedimentos temporários. No caso de vaga, terá as atribuições do Presidente, até que outro seja eleito pela primeira Assembléia Geral que vier a se realizar.

SEÇÃO II
DIRETORIA

Art. 21. A Diretoria será composta de até 6 (seis) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos normalmente os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

§ 1.º Admitir-se-á a existência de até 4 (quatro) cargos vagos na Diretoria, podendo o Conselho de Administração determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor.

§ 2.º No caso de vaga na Diretoria além das permitidas no § 1.º, o Conselho de Administração, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

§ 3.º O Conselho de Administração estabelecerá a composição da Diretoria, bem como fixará as atribuições de cada um de seus membros, nomeando dentre eles um diretor-presidente ao qual competirá, privativamente, representar a Companhia, em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial.

§ 4.º O Conselho de Administração também designará, entre os diretores, aquele incumbido das funções de diretor de relações com o mercado, a quem caberá divulgar os atos ou fatos relevantes ocorridos nos negócios da Companhia, bem como cuidar do relacionamento da Companhia com todos os participantes do mercado e com suas entidades reguladoras e fiscalizadoras.

§ 5.º Na ausência ou impedimento de qualquer dos diretores, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V
CONSELHO CONSULTIVO

Art. 22. A Companhia poderá ter um Conselho Consultivo composto de até 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração e com mandato pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. O Conselho de Administração, ao eleger os membros do Conselho Consultivo, fixará os seus honorários.

Art. 23. Os conselheiros elegerão o presidente do Conselho Consultivo.

Art. 24. Competirá ao conselho consultivo, sempre reservadamente:

I - aconselhar a administração na orientação superior dos negócios sociais;

II - pronunciar-se sobre assuntos ou negócios da Companhia que lhe forem submetidos a exame; e

III - transmitir ao Conselho de Administração informações e dados técnicos, econômicos, industriais ou comerciais concernentes aos objetivos sociais da Companhia e das sociedades em que esta participar, apresentando sugestões e recomendações.

Art. 25. O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado por seu presidente ou pelo Conselho de Administração, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com a antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões do Conselho Consultivo se instalarão com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

Art. 26. A Companhia terá um conselho fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual só entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembléia Geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração.

Art. 27. Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

§ 1.º Para que o Conselho Fiscal possa funcionar, será necessária a presença da maioria de seus membros.

§ 2.º Caberá ao Conselho Fiscal eleger o seu presidente na primeira sessão realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 28. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29. As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto.

Parágrafo único. A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores.

Art. 30. Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Conselho de Administração decidirá sobre a distribuição desta quota entre conselheiros e diretores.

Art. 31. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193, da Lei nº 6.404/76.

Art. 32. A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.° 6.404/76.

Art. 33. Poderão ser pagos ou creditados, pela Companhia, juros sobre o capital próprio, imputando-se o respectivo valor ao dos dividendos obrigatórios previstos no art. 32 supra, de acordo com a Lei n.° 9.249/95 e suas modificações havidas ou que venham a ocorrer.

CAPÍTULO VIII
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 34. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante.

Mesa: **Jaconias de Aguiar** – Presidente, **Vera Dulce Brandão** – Secretário, "Visto data supra "Manoel Silva Gonzalez OAB/BA 13.397.

JUCESE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2016 SOB Nº 20160145082 **Protocolo: 16/014508-2, DE 09/05/2016** Empresa: 28 3 0000055 7 ENERGISA SERGIPE- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A **MARCELO PASSOS SILVA SECRETÁRIO-GERAL**

A EMPRESA GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.046.107/0001-12, situada na Avenida Antônio Cabral nº 1069 no Bairro Industrial, Aracaju-Se, vem através desta comunicar o extravio de 01 Livro Atas daCIPA, onde continha as atas a partir do mês de janeiro de 2013 até o presente mês, também os documentos que compõem o processo eleitoral do mesmo período. A Direção

A empresa **NASSAL NASCIMENTO E SALES CONSTRUÇÃO LTDA,** sediada à Rua Acre, nº 2116, Bairro América, Aracaju/SE, torna público que recebeu daSEMA–SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a **Licença Ambiental Instalação nº 022/2016**, para a construção de um Condomínio Residencial MULTIFAMILIAR GAZOL I, em um terreno com área de 1.827,46m², localizado na Rua 06 (transversal da Estrada Jabotiana), s/n, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 03/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tobias Barreto, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de melhoramento das instalações elétricas.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/06/2016 (dez de junho de dois mil e dezesseis), às 09:00h (nove horas).

TIPO: Menor Preço Global.

PRAZO: 15 (quinze) dias consecutivos.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • UO: 05004 – Câmara Municipal de Tobias Barreto
• Ação: 1001 - Restauração e Amp do Prédio da Câmara Municipal
• Class. Econômica: 4490.51.01.00 – Obras e Instalções
• Fonte de Recursos: 0100.000

BASE LEGAL: art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93 .

PARECER JURÍDICO: 14/2016.

VALOR MÁXIMO: R$ 21.425,44 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Sete de Junho, n° 676 – Centro, Tobias Barreto/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, pelo e-mail: camaratobias@hotmail.com ou pelo telefone/fax: (79) 3541-2373.

Tobias Barreto, 23 de maio de 2016.

Agnaldo Pereira dos Santos
Presidente da CPL

ATR Transportes Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.486.584/0001-21, localizada na Rodovia César Franco, 205, Povoado Jatobá, município de Barra dos Coqueiros – SE, torna público que recebeu junto à ADEMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 116/2016, referente à Estação de Tratamento de Efluentes Industriais – ETEI de resíduos contendo mistura de água, hidrocarbonetos (óleo) e outros produtos químicos diversos, não inflamáveis, com aspecto de suspensão aquosa de coloração preta ou amarela e odor característico.

A empresa Somangueiras Com Serv Imp Ltda, CNPJ 01.609.947/0001-67, estabelecida na Rua Recife, 578-A, bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE vem através desta comunicar o extravio dos documentos: - Livros contábeis Diário e Razão; - Despesas; - Livro de inspeção do trabalho nº 01; - Livro de registro de empregados nº 01; - Recibos de pagamentos; - FGTS; - RAIS; - CAGED; - Livro termo de ocorrências nº 02; - Livro manual de prestação de serviço nº 01; - Notas fiscais manuais de prestação de serviço até nº 2730; - Notas fiscais de entrada e saída. Todos eles do período de 1996 à 2011.

Banese

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: IN 023/2013;
CONTRATADA: FITCH RATINGS BRASIL LTDA;
CNPJ: 01.813.375/0001-33;
OBJETO: estabelecer a prorrogação da vigência do item do contrato "Avaliação Anual – Contratante Escala Nacional" em apreço pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a contar da data de 16/05/2016 até 15/05/2017, perfazendo a contratação o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses e reajusta-lo pelo índice IPC-A acumulado entre Maio/2015 a Abril/2016.
VALOR DO ADITIVO: R$ 71.616,49 (setenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos);
VALOR TOTAL ACUMULADO: 614.325,30 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses;
PARECER JURÍDICO: 110/2016;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 16.05.2016.

Banese

OF Nº 025/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

OBJETO:Registro de Preços para aquisição eventual de material de expediente, consoante edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA 06.06.2016
HORA: 09:00 horas.(horário local)
LOCAL: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, D.I.A Aracaju/SE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
FONTE DE RECURSOS: Próprios
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, revisadas e atualizadas.
INFORMAÇÕES: Telefone (79) 3218-1589, no horário das 08 às 18h, nos dias de expediente no BANESE. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio www.banese.com.br.
Área de Licitações

Banese

OF Nº 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerenciados de segurança da informação, consoante edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA 07.06.2016
HORA: 09:00 horas.(horário local)
LOCAL: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, D.I.A Aracaju/SE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
FONTE DE RECURSOS: Próprios
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, revisadas e atualizadas.
INFORMAÇÕES: Telefone (79) 3218-1589, no horário das 08 às 18h, nos dias de expediente no BANESE. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio www.banese.com.br.
Área de Licitações

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2016

O Município de Estância do Estado de Sergipe, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 153 de 15 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei 8.666/93 torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos abaixo:
Objeto: Reforma de ponte em madeira do Povoado Grotão – Estância/SE atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Habitação
ABERTURA DA SESSÃO: 09/06/2016 às 09:00 H
LOCAL: Sala de Reunião do Paço Municipal. Praça Barão do Rio Branco n.º 76, Centro. Estância/SE.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 013; Projeto/Atividade: 1042; Fonte de Recurso: 020; Elemento de Despesa: 4490.51.00; Subelemento: 03.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93. PARECER JURÍDICO n.º: 286/2016.
VALOR MÁXIMO ACEITO: R$ 32.388,28 (Trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Edital e informações: Comissão Permanente de Licitação – Praça Barão do Rio Branco n.º 76, Centro, Estância/SE, Segunda-feira a sexta-feira em dias de expediente, das 07:00 h às 13:00 horas. Telefones: (79) 3522-1143; fone/fax (79) 3522-1210. Sites: www.estancia.se.gov.br, www.segrase.se.gov.br; www.tce.se.gov.br

Estância(SE), 23 de maio de 2016.

Alaíne Pires Morais
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PME

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 23 de Maio de 2016 às 20:53:31

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2016/FMS

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado – TCE torna público, para conhecimento de todos a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada visando à aquisição e fornecimento parcelado de Medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova.
DATA DO CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 14/06/2016- 09:00 HORAS.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 16/06/2016 – 09 :00 HORAS.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:7009-ATIVIDADE: 2052-2054-2059- ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00- FONTE DE RECURSOS: 0193.027-0193.006
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 216/2010, e Lei n.º 10.520/2002- **PARECER JURÍDICO:** 26/2016/FMS - O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av: Cônego Miguel Barbosa,356, Centro,Feira Nova, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h , ou pelo e-mail: feiranova.licitacoes@gmail.com, Tel (0XX79)3313-1107.

Feira Nova/SE, 20 de Maio de 2016.

José Anadelson Alves Carregosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016 - SRP

O Município de Lagarto, através de seu Fundo Municipal de Saúde, vem por intermédio de sua Pregoeira comunicar a realização do Pregão Presencial acima identificado, que tem por **objeto o Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de materiais de proteção e segurança, elétrico e eletrônico para atender as necessidades dos programas e projetos deste Fundo Municipal de Saúde durante o presente exercício**, tendo em vista o procedimento ter sido deserto no dia 18/05/2016.
Data de recebimento dos envelopes, credenciamento e cadastramento das propostas de preços e fase de lances dia **08/06/2016 às 9:00 horas.**
Local: Sala de Reuniões do Fundo Municipal de Lagarto, localizada na Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.
Base Legal: Lei n° 10.520/02, Decretos Municipais n° 051/2009, 021/2009, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
Parecer Jurídico Nº11/2016.
Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br, no link **"Licitações"**
Outras informações: No Setor de Licitações no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h - Fone/fax (79) 3631-1869 ou e-mail: licitacaosms@lagarto.se.gov.br.

Lagarto/SE, 23 de maio de 2016.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2016
PROCESSO N.º 028.000.01436/2015-2

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva trimestral de ar condicionado.
PRAZO: 01 (um) ano.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.824,00 (quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.101.03.122.0046/33.90.00
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016.

Aracaju/SE, 23 de maio de 2016.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral

